

um oficial da classe de administração naval, que servirá de secretário. A mesma Comissão poderão ser agregados, temporariamente, outros oficiais pertencentes às unidades ou serviços directamente interessados na realização das referidas obras.

4.º Os presidentes da C. A. N. I. M. e da C. P. I. A. correspondem-se directamente sobre os assuntos respeitantes às infra-estruturas do Ministério da Marinha.

5.º São considerados dispensados os oficiais assistentes em serviço na C. A. N. I. M. a que se refere o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36 805, de 23 de Março de 1948.

Ministérios da Marinha e das Obras Públicas, 11 de Março de 1959. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, nos termos do seu artigo III, o Acordo por troca de notas de 2 de Agosto de 1957 entre o Governo Português e o Governo Sul-Africano com o fim de evitar a dupla tributação sobre os rendimentos provenientes dos transportes aéreos e marítimos, tornado público pelo aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 230, 1.ª série, de 11 de Outubro de 1957, entrou em vigor no dia 12 de Dezembro de 1958 com a publicação do Decreto-Lei n.º 42 013, daquela data, prevendo na ordem jurídica interna portuguesa as isenções fiscais resultantes do referido Acordo entre os dois Governos.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Março de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 17 061

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, suspender, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, a cobrança das sobretaxas de 11 por cento na pauta preferencial e de 22 por cento *ad valorem* na pauta mínima, atribuídas ao artigo 838 da pauta de importação em vigor na província de Moçambique, que incidem sobre as fitas cinematográficas de quaisquer dimensões não impressionadas.

Ministério do Ultramar, 11 de Março de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1959, suplementar ao publicado no «*Diário do Governo*», 1.ª série, de 10 de Janeiro de 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 128.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1959»	200.000\$00
---	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Despesas com o pessoal»	200.000\$00
--	-------------

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Fevereiro de 1959. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Fevereiro de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1959, suplementar ao publicado no «*Diário do Governo*», 1.ª série, de 2 de Fevereiro de 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 128.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1959»	1.000.000\$00
---	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	466.500\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	118.500\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	415.000\$00
	1.000.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Fevereiro de 1959. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Fevereiro de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.